



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DESTA ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-SEMSA, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SEMSAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.139/2025-SEMSA

LICITAÇÃO:	CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SEMSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.139/2025-SEMSA
CONTRATO:	Nº 057/2025-SEMSA
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS PARA O NÚCLEO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM
LOCAL DA EXECUÇÃO	A coleta e o recolhimento das amostras deverão ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Santarém, conforme o cronograma previamente agendado e regulado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
VALOR:	R\$ 8.800.622,66 (oito milhões oitocentos mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA:	TAPAJOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF: 08.008.051/0001-71
ENDEREÇO:	Endereço: TV Silvino Pinto , Nº 626 Tel./Fax: 93 981204157 E-mail: anaregostm@hotmail.com CEP: 68005-444 Cidade: Santarém UF: Pará
C.N.P.J (MF):	CNPJ/MF: 08.008.051/0001-71
TELEFONE:	93 981204157

MODALIDADE DE PAGAMENTO:

O laboratório responsável em enviar a produção mensal (Relatório com discriminação de teto físico e financeiro e apresentação das requisições dos exames processados) ao DASES, até o 5º dia útil do mês subsequente;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DA EXECUÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01 de outubro de 2025

a) Responsabilidade de entregar os resultados (exames) nas Unidades básicas de Saúde, dentro de prazo estabelecido: Exame de rotina e exames especializados em até 5 dias, ficando o laboratório responsável pelo fornecimento e manutenção de insumos necessários para a coleta, identificação, registro, armazenamento e transporte das amostras em conformidade com as normas técnicas estabelecidas. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas. O Serviço deverá executar nas dependências do laboratório da empresa contratada conforme

especificação descrita nos itens necessários, sendo a quantidade definida conforme a demanda dos procedimentos.

b) Do horário e obrigações específicas:

- Horário de coleta nas unidades: 07:00 as 09:00 h.
- Horário de Rota para recebimentos das Coletas pelos laboratórios: 09:00 as 10:30 h.

c) O prazo de início da execução do objeto da licitação será imediato, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

e) O Contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação;

f) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do contratado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

g) O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo Contratado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato Administrativo nº 057/2025-SEMSA, datado de 22 de agosto de 2025, atendendo as exigências legais para a execução do serviço mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, fica notificada a empresa TAPAJOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 08.008.051/0001-71, que a data para início execução do objeto do credenciamento terá início no dia **01 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no ato convocatório e aprovado pelas partes interessadas, abaixo assinadas.

Santarém (PA), 26 de setembro de 2025


Elaine Maria Figueira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025 - GAP/PMS
Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

TAPAJOS
DIAGNOSTICOS
LTDA:08008051000171

Assinado de forma digital por
TAPAJOS DIAGNOSTICOS
LTDA:08008051000171
Dados: 2025.09.29 11:40:48 -03'00'

TAPAJOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 08.008.051/0001-71

TAYANE KATRINE PEREIRA GUEDES DE ALBUQUERQUE
CPF: 006.***.**-03